



**LEI Nº 848/2018**  
DE 06/03/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2018, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão para os exercícios de 2018 a 2021 no Plano Plurianual do Município – Lei nº 833/2017 de 30/10/2017, das despesas com a Atividades do CEMIC no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), com a seguinte classificação:

<b>02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>015 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.</b>	
02.015.08.243.0008.6.067-Atividades do CEMIC-Centro de Estudos do Menor e Integração a Comunidade	Manutenção das atividades do CEMIC com meta de atendimento de 100 (cem) alunos.

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 834/2017, de 30/10/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, da despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

<b>ANEXO</b>				
<b>METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016</b>				
<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS</b>	<b>UNID</b>	<b>Quant</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.015.08.243.0008.6.067 -Atividades do CEMIC-Centro de Estudos do Menor e Integração a Comunidade	Manutenção das atividades do CEMIC com meta de atendimento de 100 (cem) alunos.	centro	01	180.000,00





**Art. 3º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2018, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Programática:** 02.015.08.243.0008.6.067-Atividades do CEMIC-Centro de Estudos do Menor e Integração a Comunidade

**Fonte:** 01000 – Recursos livres

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	110.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	33.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA....	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍCA..	8.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.	1.000,00

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do cancelamento de dotações, conforme a seguir:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Programática:** 02.009.12.361.0009.2.086 – Atividades de contra turno Programa Mais Educação

**Fonte:** 01000 – Recursos livres

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	110.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	33.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA....	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍCA..	8.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.	1.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 06 de março de 2018.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal